



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 027/2024-PMM

PROJETO DE LEI Nº 014/2024-PMM

À sua Excelência o Senhor
Vereador MARCELO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Excelentíssimos Senhores **VEREADORES**.

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a **MENSAGEM Nº 027/2024-PMM**, que encaminha o **PROJETO DE LEI Nº 014/2024-PMM**, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Trata o presente Projeto de Lei nº 014/2024-PMM, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado à adequação orçamentária necessária para execução de recursos oriundos Emenda Parlamentar, cuja finalidade é a construção e aquisição de mobiliário e equipamentos para o Teatro Municipal de Macapá e investimentos na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que “São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” e, em seu Artigo 41, classifica-os em:

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO _____
AS _____ horas

Adriano A.

1

Nº PROC.: 02605 - PLE 014/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004464 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7019806BCCDD251F3EAEEB21E5BBF3AA8





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Crédito Adicional Especial, conforme previsto no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, havendo a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias em fonte específica com vistas à garantia da execução orçamentária deste exercício.


Nesse sentido, o Município de Macapá foi contemplado com o recebimento de Emenda Parlamentar destinada à construção do Teatro Municipal de Macapá, bem como a aquisição de mobiliário e equipamento necessários ao funcionamento do mesmo, além de recursos para investimentos na Secretaria Municipal de zeladoria Urbana. Considerando tratar-se de despesa antes não prevista no orçamento vigente, faz-se necessária a autorização dessa Casa Legislativa para a execução dos recursos em questão.

Aproveito para renovar os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Diante do exposto, Senhor Vereador Presidente e seus Ilustres Pares, solicito a aprovação da Minuta projeto de lei em anexo, que ora submeto ao exame de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA**, nos termos do art. 202, §1º, da Lei Orgânica Município de Macapá.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO _____
AS _____ horas


2





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2024 – PMM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma dos anexos constantes do presente instrumento, no valor de **R\$ 10.839.250,93 (Dez milhões oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.734/2023, conforme classificações orçamentárias discriminadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – **R\$ 10.839.250,93 (Dez milhões oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar, para a respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 08 de Julho de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO _____
AS _____ horas

Nº PROC.: 02605 - PLE 014/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004464 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7019806BCCD251F3EAEEB21E5BBF3AA8





**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

Fontes de Recursos: Excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar, para a respectiva fonte de recurso.

08 – Fundo Municipal de Cultura

53 – Fundo Municipal de Cultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1706		Excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar		10.000.000,00
Total da Anulação				10.000.000,00

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

08 – Fundo Municipal de Cultura

53 – Fundo Municipal de Cultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1706	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	44.90.51.00.00.00	6.937.063,05
1706	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	44.90.52.00.00.00	3.062.936,95
Total da Suplementação				10.000.000,00

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO
AS _____ / _____ / _____
horas
Manoel A.

Nº PROC.: 02605 - PLE 014/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004464 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7019806BCCD251F3EAEEB21E5BBF3AA8





**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA**

Fontes de Recursos: Excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar, para a respectiva fonte de recurso.

01 – Prefeitura Municipal de Macapá.

39 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1706		Excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar		839.250,93
Total da Anulação				839.250,93

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

01 – Prefeitura Municipal de Macapá.

39 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1706	04.122.0001.2.075	Ações de Manutenção e Equipamentos Públicos	44.90.51.00.00.00	839.250,93
Total da Suplementação				839.250,93

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO
AS _____ horas
Adriano

Nº PROC.: 02605 - PLE 014/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004464 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7019806BCCD251F3EAEEB21E5BBF3AA8

